



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações para atender e compor a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Creches Municipais durante o exercício de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2021

DATA DA LICITAÇÃO: 18 de maio de 2021.

CREDENCIAMENTO: 09h:00min.

RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA E DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO:

LOCAL: na Sede da Prefeitura do Município – Sala da COPEL, localizada na Praça dos Três Poderes, S/Nº, Lessa Ribeiro, Dias d'Ávila/BA, CEP: 42.850-000.

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, S/Nº, Lessa Ribeiro, deste Município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito, o Sr. Alberto Pereira Castro, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e demais legislações aplicadas à matéria, conforme Processo Administrativo nº 489/2021, e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**, com dispensa de licitação, regida pela Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, em Sessão Pública que ocorrerá às **09h:00min do dia 18 de maio de 2021**, na Sede da Prefeitura do Município – Sala da COPEL, localizada na Praça dos Três Poderes, S/Nº, Lessa Ribeiro, Dias d'Ávila/BA, onde serão recebido o invólucro com o **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO CONSTANDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E O ENVELOPE DO PROJETO DE VENDA.**

1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o **objeto** da presente **CHAMADA PÚBLICA** a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações para atender e compor a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Creches Municipais durante o exercício de 2021, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital.

3 - PAGAMENTOS DAS FATURAS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos dos fornecimentos feitos pelo fornecedor de agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Dias d'Ávila/BA.

3.2. O pagamento será realizado em prazo máximo de 30 (trinta) dias após o atesto das Notas Fiscais emitidas, desde que o contratado entregue os materiais solicitados no prazo e quantidades descritos na Ordem de Fornecimento e termo de recebimento, através de transferência eletrônica.

3.2.1. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as solicitações do Almoxarifado da Alimentação Escolar e a proposta do fornecedor

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei Nº 611/2020:

| | |
|-----------------------|--|
| Órgão/Unidade: | 08/801 - Secretaria Municipal de Educação |
| Atividade: | 12.306.0004.2.023 |



| | |
|-----------------------------|------------------|
| Elemento de Despesa: | 3.3.90.30 |
| Sub-elemento: | 99 |
| Fonte de Recursos: | 04,15 |

4 - DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar da presente Chamada Pública os **Grupos Formais** (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica), **Grupos Informais** (agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos) e **Fornecedores Individuais** (detentores de DAP Física), **de acordo ao art. 34, incisos I, II e III da resolução nº 06 de 08 de maio de 2020**, seguindo ordem de prioridade para seleção, nos quais deverão constar no Projeto de Venda os nomes dos agricultores, CPF, DAP e descrição do respectivo produto, bem como a declaração dos respectivos agricultores que fornecem os produtos que constam no referido Projeto, não ultrapassando o valor estipulado pela lei.

4.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor familiar e do Empreendedor Familiar de **até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da DAP por ano civil**, referente à sua produção, **de acordo ao art. 39, inciso II da resolução nº 06 de 08 de maio de 2020**.

4.3. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e implica a aceitação integral e irretroatável aos termos e condições nele dispostas.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1.1. Os **Grupos Formais, Grupos Informais** e os **Fornecedores Individuais** deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública, qual seja, **Procuração ou Carta de Credenciamento**, acompanhado da **cópia de documento de identificação com foto**.

5.1.3. A **Procuração ou Carta de Credenciamento** que trata o item anterior deverá constar o reconhecimento da firma do subscritor que detém ter poderes para outorgá-la, salvos nos casos em que seja apresentada Procuração Pública.

5.1.4. Para fins de credenciamento, o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II**.

5.1.4. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. DE HABILITAÇÃO

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

6.1.1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar 01 **(um) Envelope Lacrado**, com as seguintes indicações:

| |
|---|
| ENVELOPE - HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DO FORNECEDOR DATA E HORÁRIO DA ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 |
|---|

6.1.2. Os envelopes entregues deverão conter os seguintes documentos, conforme previstos no art. 36 da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020:

6.1.2.1. Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação:**



- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6.1.2.2. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no CPF;
- II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

6.1.2.3. Os Grupos formais, detentores de DAP Jurídica, constituídos em Cooperativas e/ou Associações, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.
- VI – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

6.2. DO PROJETO DE VENDA

6.2.1. Os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar 01 **(um) Envelope Lacrado**, com as seguintes indicações:

| |
|--|
| <p>ENVELOPE – PROJETO DE VENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DO FORNECEDOR DATA E HORÁRIO DA ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº __/2021</p> |
|--|

6.2.2. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar neste envelope o PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR conforme Anexo III do presente edital, conforme modelo do anexo VII da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020 ME/FNDE.

6.2.2.1. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública, no dia ____ de ____ de 2021, a partir das 00:00 horas, pela Comissão de Licitação, e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado em até 04 (dois) dias úteis após a realização da sessão de julgamento e no prazo de 04 (dois) dias úteis o(s) selecionado(s) será (ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s);

6.2.3. O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE;

6.2.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;

6.2.5. O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Entidade Executora, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.



6.2.6. Na apresentação do projeto de venda os participantes deverão constar apenas os quantitativos dos itens de acordo com sua capacidade de entrega. Tendo, portanto, como referência para os valores dos produtos os constantes em edital. O critério de julgamento seguirá as normativas do PNAE, constantes na resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020.

6.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 48 (quarenta e oito) horas, conforme análise da Comissão Julgadora.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terão prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

§1º Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

7.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8 - DAS AMOSTRAS

8.1. É obrigatória a apresentação das amostras dos gêneros alimentícios, salvo exceção dos produtos de hortifrutigranjeiros. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, situado à Rua Valter Seixas, S/N, Bairro Centro, Dias d'Ávila-Ba.

8.2. O agendamento para entrega das amostras deverá ser realizado através dos telefones (71) 99267-4059, procurar Sra. Darlene França / (71) 99225-1072 Tânia Bispo.

8.3. As amostras deverão ser apresentadas, impreterivelmente, em até **48 horas (quarenta e oito horas)** depois da realização da Chamada Pública.

8.4. Os grupos formais ou informais e os fornecedores individuais que não apresentarem amostras na sua totalidade serão inabilitados;



8.5. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com os descritivos e as qualificações técnicas, relacionados na especificação do produto.

8.6. As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome do fornecedor, relação de itens entregues e assinatura do responsável).

8.7. As amostras entregues para análise por parte da administração, não serão devolvidas;

9 – ADJUDICAÇÃO / RESULTADO

9.1. O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA será adjudicado ao Fornecedor que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Chamada Pública e seus Anexos, for declarado Vencedor.

9.2. A Comissão divulgará o resultado do processo após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, através de registro em ata (comunicação comumente utilizada pela Administração), devendo ser homologado o resultado através de ato específico praticado pelo Prefeito Municipal.

10 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá (ão) entregar o objeto da presente Chamada Pública no prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, observando-se sempre a boa qualidade e a validade dos produtos.

10.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá no Almojarifado da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, situado à Rua Valter Seixas, S/N, Bairro Centro, Dias d'Ávila/Ba, como também nas Unidades Escolares/Creches da Secretaria de Educação, situadas nos seguintes endereços:

| ORD | CRECHES/ UNIDADES ESCOLARES | ENDEREÇO |
|-----|---|--|
| 1. | Centro Educ. Municipal Normélio Moura da Costa | Rua Joaquim Nabuco, S/Nº - Garcia D'ávila |
| 2. | Centro Educ. Municipal Padre Camilo Torrend | Rua Tocantins, S/Nº - Cristo Rei |
| 3. | Escola Municipal Anita Rodrigues | Rua da Holanda, S/Nº - Urbis |
| 4. | Escola Municipal Laura Folly | Av. Raul Seixas, S/Nº - Entroncamento |
| 5. | Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade | Rua da Holanda, S/Nº - Urbis |
| 6. | Escola Municipal Claudionor Simões do Carmo | Rua Beta, Nº 44 - Entroncamento |
| 7. | Escola Municipal Cristo Rei | Rua do México, Nº 437 - Cristo Rei |
| 8. | Escola Municipal da Biribeira | Distrito de Biribeira |
| 9. | Escola Municipal Eutródia Carvalho dos Santos | Rua Rui Barbosa, S/Nº - Urbis |
| 10. | Escola Municipal Florêncio Borges de Santana | Rua Santa Terezinha, S/N- Imbassy |
| 11. | Escola Municipal Futurama | Distrito de Jardim Futurama |
| 12. | Escola Municipal Ayrton Carlos Nunes | Rua São Salvador, S/N Garcia D'ávila |
| 13. | Escola Municipal José da Conceição Almeida | Rua José da Conceição Almeida, Nº 362 - Genaro |
| 14. | Escola Municipal Nestor Silva Carvalho | Distrito de Leandrino |
| 15. | Escola Municipal Mª Santiago Bacelar de Santana | Av. Piauí, S/Nº - Santa Helena |
| 16. | Escola Municipal Madre Diamantina | Rua Valter Seixas, Nº. 288 - Genaro |
| 17. | Escola Municipal Profª Altair da Costa Lima | Rua Getúlio Vargas, S/Nº - Centro |
| 18. | Escola Municipal Profª Anfrísia Santiago | Rua Cajahiba, S/Nº - Nova Dias D'ávila |
| 19. | Escola Municipal Profº Luis Sande | Rua Campo Alegre, Nº 542 - Lessa Ribeiro |
| 20. | Escola Municipal Boa Vista de Santa Helena | Distrito de Boa Vista De Santa Helena |
| 21. | Escola Municipal São José | Distrito de Emboacica |
| 22. | Escola Municipal Santos Titara | Rua Lafayette Coutinho, S/Nº - Jardim Alvorada |
| 23. | CMEI Deus Menino | Rua Jose da C. Almeida -S/N-Vila Petropolis |
| 24. | CMEI Dilce Bacelar de Santana | Rua Valdemar Bispo Dos Santos - S/N - Varginha |
| 25. | CMEI São Francisco de Assis | Av. Raul Seixas, S/Nº - Entroncamento |
| 26. | CMEI Maria José Limoeiro | Rua Jose da C. Almeida -S/N-Vila Petropolis |
| 27. | CMEI Ítala Neide | Rua da Itália - 281 - Urbis |



| | | |
|-----|--|--------------------------------------|
| 28. | CMEI Paulo Freire | Rua São Salvador, S/N Garcia D'ávila |
| 29. | Escola Municipal do Bosque | Rua Archimede, S/N, Bosque |
| 30. | Escola Municipal Cândida Marques Costa | Rua dos Inocentes, S/N, Santa Helena |
| 31. | Escola Municipal José Ferreira Veloso | Rua Claudio Cajado, S/N, Concórdia |
| 32. | Escola Municipal Anísio Teixeira | Avenida Garcia Davila, S/N, Bosque |
| 33. | Escola Panema | Assentamento Nova Panema S/N |
| 34. | Almoxarifado Central | Avenida Raul Seixas S/N - Centro |

10.1.2. Os fornecimentos dos gêneros alimentícios deverão seguir o cronograma de entrega que será estabelecido e disponibilizado caso haja retorno das atividades presenciais pela SEDUC - Secretaria Municipal de Educação. A entrega deverá ser realizada diretamente nas Unidades/Creches, com o acompanhamento de um funcionário da SEDUC;

10.1.3. O fornecimento de hortifrutigranjeiros será semanal e diretamente nas Unidades Escolares/Creches;

10.1.4. Os fornecimentos dos demais gêneros poderão ser semanal, quinzenal ou mensal, ficando a critério da Secretária de Educação a determinação da periodicidade e deverá ser entregue no almoxarifado da Alimentação Escolar.

10.2. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em partes.

10.3. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Administração Pública e, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

10.4. Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

11- OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR VENCEDOR

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela nutricionista contratada pelo município;

11.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período da contratação;

11.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nas Unidades Escolares, conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

11.5. Fornecer os produtos/prestar os serviços, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;

11.6. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta CHAMADA PÚBLICA;

11.7. Comunicar à Prefeitura Municipal os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

11.8. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;



11.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da paralisação no fornecimento do produto ou da prestação do serviço, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

11.10. Fornecer os produtos/prestar os serviços de forma eficiente e adequada.

11.1. Os produtos objeto da presente Chamada Pública deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

11.11. Os produtos a serem adquiridos serão os constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, devendo ser de primeira qualidade, com características normais de cor, tamanho e sabor da espécie, sem fermentos, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas além de outros componentes estranhos para que estejam aptas ao consumo imediato;

11.12. Os produtos objeto da presente Chamada Pública deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes;

11.13. Os produtos deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

11.14. Devem-se priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola dando preferência, sempre que possíveis aos alimentos orgânicos e/ou agroecológicos;

11.15. As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos são estimadas com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executado pelas escolas e creches através de Ordem de Fornecimento e Termos de Recebimento.

11.16. Os produtos deverão ser pesados individualmente, no momento da entrega no Almoxarifado da Alimentação Escolar ou nas Creches/Unidades Escolares. Sendo assim, torna-se necessário que o fornecedor disponibilize uma balança profissional específica para alimentos digital, no ato da entrega.

11.17. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e/ou sacos plásticos transparentes, e aqueles que não forem entregues com a qualidade de acordo com as especificações do edital, não serão recebidos no momento da entrega por preposto da escola ou do Almoxarifado da Alimentação Escolar.

11.18. Fornecer gêneros com data de entrega o mais próximo possível da data de fabricação, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

11.19. Na entrega dos gêneros a embalagem primária (embalagem que estiver em contato direto com os alimentos) deverá conter as seguintes informações:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos Líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional;
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: Contem glúten.

11.20. Fornecer as polpas de frutas congeladas.

11.21. A declaração do prazo de validade não é exigida para frutas e hortaliças frescas.

11.22. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, por falta de qualidade, considerando-se impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração ou por acondicionamento



inadequado ou, ainda, por quantidades a menor ou a maior do que a solicitada pelo Almojarifado da Alimentação Escolar.

12 – CONTRATO

12.1. O fornecimento do objeto da presente Chamada Pública será formalizado, mediante Termo de Contrato, a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no **Anexo IV**, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.2. O Contrato, decorrente da presente Chamada Pública, a ser assinado com o Fornecedor Vencedor terá prazo de vigência até **31 de dezembro de 2021**.

12.3. O Fornecedor Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções.

12.4. Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

12.5. A Prefeitura de Dias d'Ávila providenciará por sua conta, a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

12.6. A **fiscalização** e o **Gerenciamento** do Contrato ficará a cargo de servidor designado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

13. FATOS SUPERVENIENTES

13.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, poderá haver:

- a) Aditamento do processo;
- b) revogação deste edital ou sua modificação no todo ou em parte.

14. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

14.1. Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão de Licitações considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação de Dias d'Ávila, no endereço indicado no preâmbulo, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, após a publicação do Edital até o dia anterior a data da Chamada Pública, ou através do site <http://www.diasdavila.ba.gov.br/>.

15.2. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

15.3. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 31 da referida Resolução do FNDE N° 06, de 08 de maio de 2020.

15.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



15.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil.

15.5.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

15.5.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

18.9. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Resolução do FNDE N° 06, de 08 de maio de 2020.

18.10. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, por interesse público; e, será anulada, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.11. Ocorrendo anulação ou revogação desta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila providenciará a publicação, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente, o prazo para a solicitação de reconsideração.

18.12. As normas que disciplinam esta Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato a ser firmado.

18.13. O Presidente da **COMISSÃO de LICITAÇÃO** e sua Equipe de Apoio, baseando-se no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.14. O Presidente da Comissão e/ou o Prefeito Municipal, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.15. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Presidente da **COMISSÃO de LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DIAS D'ÁVILA** e sua Equipe de Apoio.

18.16. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Presidente da Comissão, desde que apresentadas por escrito, através do endereço eletrônico recursosduvidaspmdd@gmail.com, ou por telefone para contato (71) 3648-3503.

18.22. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

18.23. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

18.22.1. Anexo I - Termo de Referência;

18.22.2. Anexo II - Modelo de Credencial;

18.22.3. Anexo III – Projeto de Venda;

18.22.4. Anexo VI- Minuta do Contrato

19 – MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Designadas pela Portaria nº 1.692/2021 de 16 de fevereiro de 2021.

18.1 Titulares: Karynne França Dórea – Presidente da Comissão
Andréa Simões da Silva



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Fl.10/31

Paulo César Santana Santos

18.1.1. Suplentes: Michelle dos Santos Cardoso Costa
Diltomar Bacelar de Santana
Flávia Cardinali Almeida da Silva

20 – FORO

O foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Dias d'Ávila, 27 de abril de 2021.

KARYNNE DÓREA
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações para atender e compor a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Creches Municipais durante o exercício de 2021.

| PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR - ANO 2021 | | | | | |
|--|--|-------|--------|----------------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO POR ITEM | UNID. | QUANT. | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1. | ABOBORA- in natura, inteira. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. | KG | 1000 | R\$ 3,48 | R\$ 3.480,00 |
| 2. | AIPIM- Liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, ou cortes nas cascas, sem manchas, bolores ou outros efeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente a casca. | KG | 5000 | R\$ 2,60 | R\$ 13.000,00 |
| 3. | ALFACE- de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 700 | R\$ 11,50 | R\$ 8.050,00 |
| 4. | ALHO- in natura. Com características íntegras e de 1ª qualidade. limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 400 | R\$ 23,55 | R\$ 9.420,00 |
| 5. | AMENDOIM- inteiro Amendoim cru, inteiro com características íntegras (cor, textura, aroma), isenta de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 1000 | R\$ 8,15 | R\$ 8.150,00 |
| 6. | BANANA DA PRATA- Fruto médio, limpo, uniforme e acondicionado de forma a evitar danos; íntegro, ausência de sujidades. Gramatura mediana. | KG | 18000 | R\$ 3,58 | R\$ 64.440,00 |
| 7. | BANANA DA TERRA- Fruto médio, limpo, uniforme e acondicionado de forma a evitar danos; íntegro, ausência de sujidades. Gramatura mediana. | KG | 7000 | R\$ 5,15 | R\$ 36.050,00 |
| 8. | BATATA DOCE- Extra in natura, in natura, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, ou cortes nas cascas, sem manchas, bolores ou outros efeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente a casca. | KG | 4000 | R\$ 3,85 | R\$ 15.400,00 |
| 9. | BETERRABA- in natura. Médio, categoria extra, com características íntegras e de 1ª qualidade, limpo, coloração uniforme, cor típica da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 1000 | R\$ 4,25 | R\$ 4.250,00 |
| 10. | CEBOLA - in natura, grupo 1 ou 2, coloração branca, amarela ou vermelha, classe 3, características íntegras, fresca, isento de sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 3000 | R\$ 4,65 | R\$ 13.950,00 |
| 11. | CENOURA- in natura, média, categoria 1, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não devendo apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 3000 | R\$ 4,08 | R\$ 12.240,00 |
| 12. | COENTRO- in natura. Coloração uniforme, fresco, intacta, isenta de queimaduras. Cada molho com no mínimo 500 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 1300 | R\$ 12,10 | R\$ 15.730,00 |
| 13. | COUVE- Coentro in natura. Coloração uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de queimaduras. Cada molho com no mínimo 500 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 1000 | R\$ 11,30 | R\$ 11.300,00 |
| 14. | LARANJA- Laranja in natura. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte não apresentando manchas, amassados, rachaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 15000 | R\$ 7,48 | R\$ 112.200,00 |



| | | | | | |
|-----|--|----|-------|-----------|---------------|
| 15. | LIMÃO TAHITI- in natura, classe60, categoria1, coloração uniforme, não deve apresentar quaisquer lesões. Gramatura média de 100 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 300 | R\$ 4,35 | R\$ 1.305,00 |
| 16. | MAMÃO FORMOSA- fruto grande, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, estado de maturação que permita suportar a manipulação e, possa ser servido em 48 h. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 6000 | R\$ 3,90 | R\$ 23.400,00 |
| 17. | MANGA TOMY- Fruto com características íntegras e de 1ª categoria, fresco, limpo, coloração uniforme, estado de maturação que permita suportar a manipulação e, possa ser servido em 48 h. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 10000 | R\$ 4,88 | R\$ 48.800,00 |
| 18. | MELANCIA- Fruto com características íntegras (cor, textura, aroma), isenta de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto. | KG | 20000 | R\$ 2,18 | R\$ 43.600,00 |
| 19. | MELÃO AMARELO- in natura, categoria extra, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, estado de maturação que permita suportar a manipulação e, possa ser servido em 48 h. | KG | 10000 | R\$ 3,85 | R\$ 38.500,00 |
| 20. | MILHO VERDE - In natura. Médio, com características íntegras de primeira qualidade, com estado de maturação verde em espiga. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 1000 | R\$ 3,48 | R\$ 3.480,00 |
| 21. | OVO DE GALINHA – vermelho, quintal. Não deve apresentar rachaduras e/ou sujidades na casca. Embalagem bandejas de papelão. | DZ | 3500 | R\$ 15,00 | R\$ 52.500,00 |
| 22. | PIMENTÃO VERDE- in natura, médio, categoria 1, com características íntegras e de 1ª qualidade, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 1000 | R\$ 4,55 | R\$ 4.550,00 |
| 23. | QUIABO- in natura, médio, categoria 1, 1ª qualidade, limpo, coloração verde uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 200 | R\$ 4,60 | R\$ 920,00 |
| 24. | REPOLHO VERDE - in natura, achatado ou redondo, folha lisa, coloração verde uniforme, categoria 1, isento de sujidades, com características íntegras e de 1ª qualidade, limpo, não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 800 | R\$ 4,75 | R\$ 3.800,00 |
| 25. | FARINHA DE MANDIOCA- torrada, de 1ª qualidade, seca, fina, branca. Sem nenhum grão com características de queimado. Não ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Embalagem em saco plástico 1kg. | KG | 500 | R\$ 6,10 | R\$ 3.050,00 |
| 26. | COMINHO EM PÓ- ingredientes: cominho em pó. Embalagem com rótulo de acordo com a legislação vigente. | KG | 100 | R\$ 34,33 | R\$ 3.433,00 |
| 27. | CORANTE EM PÓ - condimento à base de urucum e fubá de milho. Embalagem com rótulo de acordo com a legislação vigente. | KG | 150 | R\$ 21,00 | R\$ 3.150,00 |
| 28. | BISCOITO DE POVILHO ASSADO – Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, zero gordura trans, ovos, leite e com quantidade mínima de sal adicionado, assado. Embalado em saco de polietileno com identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalados em saco de polietileno atóxico de 200 a 400g ou em embalagens individuais contendo aproximadamente 50 g. | KG | 500 | R\$ 22,97 | R\$ 11.485,00 |
| 29. | BROA DE MILHO - Sabor de milho. Embalagem de polietileno e a tóxico com 05 a 10 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido, a entrega deve ser feita em embalagem secundária de papelão, lacrada, sem rasuras e sujidades identificadas, rótulo deve conter ingredientes a base de trigo e farinha de milho, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, creme vegetal, leite integral, óleo de soja e fermento, com gramatura de 40 a 50 g. preparada a partir de matérias primas de primeira qualidade, será rejeitado broas queimadas ou mal cozidas, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e corantes, data de fabricação e validade partir de 04 dias após a fabricação. | KG | 1100 | R\$ 13,90 | R\$15.290,00 |
| 30. | PÃO CASEIRO - Sabores: Sal, leite e milho. Embalagem de polietileno e atóxico com 05 a 10 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de fabricação, peso líquido, a entrega deve ser feita em embalagem secundária de papelão, lacrada, sem rasuras e sujidades identificadas, rótulo deve conter ingredientes com gramatura de 50 g, preparada a partir de matérias primas de primeira qualidade, será rejeitado os pães queimados ou mal cozidos, com odor e sabor desagradável, presença | KG | 2000 | R\$ 14,17 | R\$ 28.340,00 |



| | | | | | |
|-----|---|-----|-------|-----------|---------------|
| | de fungos e não será permitida a adição de farelos e corantes. | | | | |
| 31. | IOGURTE NATURAL, 900g - rico em nutrientes, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Embalagem tipo sachê resistente ou garrafa de 900g, devidamente vedado e identificado com rotulagem de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Laudo microbiológico. | UND | 1.200 | R\$ 8,37 | R\$10.044,00 |
| 32. | IOGURTE SACHÊ 1 L - Sabores: Ameixa, Coco, Morango. Embalagem de 1L rico em nutrientes, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Embalagem tipo sachê resistente de 1L, devidamente vedado e identificado com rotulagem de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Laudo microbiológico. | L | 6.000 | R\$ 7,90 | R\$ 47.400,00 |
| 33. | MANTEIGA - ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, acondicionada em pote de 500g. Produto deve apresentar sabor encorpado, consistência firme. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem devidamente vedada e identificada com rotulagem de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Laudo microbiológico. | Kg | 500 | R\$ 30,90 | R\$15.450,00 |
| 34. | POLPA DE FRUTAS - Sabor cajá, características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a -18°C e outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. | KG | 2.000 | R\$ 8,00 | R\$16.000,00 |
| 35. | POLPA DE FRUTAS - Sabor caju, características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a -18°C e outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. | KG | 2000 | R\$ 6,80 | R\$13.600,00 |
| 36. | POLPA DE FRUTAS - Sabor goiaba, características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a -18°C e outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. | KG | 3.000 | R\$ 6,80 | R\$20.400,00 |
| 37. | POLPA DE FRUTAS - Sabor manga, características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a -18°C. outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. | KG | 3.000 | R\$ 6,80 | R\$20.400,00 |
| 38. | POLPA DE FRUTAS - Sabor acerola, características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a -18°C. outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. | KG | 2.000 | R\$ 6,80 | R\$13.600,00 |

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Fl.14/31

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Presidente da Comissão da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA

Sra. Presidente da Comissão

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, para nos representar no processo relativo à **CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021**, podendo o mesmo solucionar e questionar atos ocorridos no Certame, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

(Identificação e assinatura do outorgante)

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).



Fl.15/31

ANEXO III - PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

| | | | | | |
|---|--|---|--|-------------------------------------|-----------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | 7. CEP | |
| 8. Nº DAP Jurídica | | 9. Banco | | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14. Nº de Associados com DAP Física | |
| 15. Nome do representante legal | | 16.CPF | | 17.DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | 19. Município/UF | | | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| 1.Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | 3. Município/UF | |
| 4. Endereço | | | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | |
| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | |



Fl.16/31

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|------------|------------|---------------|------------------------|------------|---------------------------------------|
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|---|--------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
|---------------|---|--------------|



Fl.17/31

Modelo Proposto para os Grupos Informais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|------------|--|---------------|---------------------------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-- | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | 7. Fone | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | |
| II – FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor(a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | 3. Município | |
| 4. Endereço | | | 5. DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | 7. CPF | | |
| IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total |
| | | | | | |
| | | | | | Total agricultor |



Fl.18/31

| | | | | | |
|---|--|--|--|-------------------------|------------------|
| | | | | | |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | |
| | | | | | Total agricultor |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | Total do projeto | |

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1.Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto | 6.Cronograma de Entrega dos Produtos |
|-----------|-----------|--------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | Total do projeto: | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| | | | | | |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|---|--------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail: |
| | | |

| | | |
|---------------|--|-------------------|
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura |
|---------------|--|-------------------|

| | | |
|---|--|--|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |
| 7 | | |
| 8 | | |



Fl.19/31

| | | | |
|----|--|--|--|
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |



Fl.20/31

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|---------|-------------------|---------------------|---------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-- | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. Nº da DAP Física | | 7. DDD/Fone | | 8. E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | | 10. Nº da Agência | | 11. Nº da Conta Corrente | |
| II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| 1 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| Nome | | CNPJ | | Município | |



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Fl.21/31

| | | | |
|--|-------------------------------------|------|-----|
| Endereço | | Fone | |
| Nome do Representante Legal | | CPF: | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | | CPF |



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Fl.22/31

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

A **Prefeitura de Dias d'Ávila**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Praça dos Três Poderes, S/Nº, Lessa Ribeiro, CEP: 42.850-000, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/0001-____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Edifício _____, _____, no Município de _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; **Processo Administrativo nº 489/2021** sujeitando-se os contratantes a Lei nº. 11.947/2009, pelo Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações para atender e compor a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Creches Municipais durante o exercício de 2021.

Parágrafo único: O processo, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de **vigência** do presente Contrato será de até **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Contrato subordina-se ao **regime de fornecimento de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A- da **CONTRATADA**:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às **Ordens de Fornecimento** emitidas;
- II. Responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- IV. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI. Comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Fl.23/31

- VIII.** Nos valores ofertados devem incluir as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- IX.** Os produtos serão entregues em perfeita condição de uso
- X.** Fornecer os produtos/prestar os serviços de forma eficiente e adequada.
- XI.** Os produtos objeto da presente Chamada Pública deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
- XII.** Os produtos a serem adquiridos serão os constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, devendo ser de primeira qualidade, com características normais de cor, tamanho e sabor da espécie, sem ferimentos, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas além de outros componentes estranhos para que estejam aptas ao consumo imediato;
- XIII.** Os produtos objeto da presente Chamada Pública deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes;
- XIV.** Os produtos deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- XV.** Devem-se priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola dando preferência, sempre que possíveis aos alimentos orgânicos e/ou agroecológicos;
- XVI.** As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos são estimadas com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executado pelas escolas e creches através de Ordem de Fornecimento e Termos de Recebimento.
- XVII.** Os produtos deverão ser pesados individualmente, no momento da entrega no Almoxarifado da Alimentação Escolar ou nas Creches/Unidades Escolares. Sendo assim, torna-se necessário que o fornecedor disponibilize uma balança profissional específica para alimentos digital, no ato da entrega.
- XVIII.** Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e/ou sacos plásticos transparentes, e aqueles que não forem entregues com a qualidade de acordo com as especificações do edital, não serão recebidos no momento da entrega por preposto da escola ou do Almoxarifado da Alimentação Escolar.
- XIX.** Fornecer gêneros com data de entrega o mais próximo possível da data de fabricação, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;
- XX.** Na entrega dos gêneros a embalagem primária (embalagem que estiver em contato direto com os alimentos) deverá conter as seguintes informações:
 - a) Denominação de venda do alimento;
 - b) Lista de ingredientes;
 - c) Conteúdos líquidos;
 - d) Identificação do lote;
 - e) Prazo de validade;
 - f) Instruções sobre preparo e uso do alimento, quando necessário;
 - g) Registro no órgão competente;
 - h) Informação nutricional;
 - i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: Contem glúten.
- XXI.** Fornecer as polpas de frutas congeladas.
- XXII.** O prazo de validade não é exigida para frutas e hortaliças frescas.
- XXIII.** Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, por falta de qualidade, considerando-se impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração ou por acondicionamento inadequado ou, ainda, por quantidades a menor ou a maior do que a solicitada pelo Almoxarifado da Alimentação Escolar.
- XXIV.** Os fornecimentos dos gêneros alimentícios deverão seguir o cronograma de entrega que será estabelecido e disponibilizado caso haja retorno das atividades presenciais pela SEDUC - Secretaria Municipal de Educação. A entrega deverá ser realizada diretamente nas Unidades/Creches, com o acompanhamento de um funcionário da SEDUC.
- XXV.** Os fornecimentos dos demais gêneros poderão ser semanal, quinzenal ou mensal, ficando a critério da Secretária de Educação a determinação da periodicidade e deverá ser entregue no almoxarifado da Alimentação Escolar.



- XXVI.** O fornecimento de hortifrutigranjeiros será semanal e diretamente nas Unidades Escolares/Creches;
- XXVII.** Os fornecimentos dos gêneros alimentícios deverão seguir o cronograma de entrega que será estabelecido e disponibilizado caso haja retorno das atividades presenciais pela SEDUC - Secretaria Municipal de Educação. A entrega deverá ser realizada diretamente nas Unidades/Creches, com o acompanhamento de um funcionário da SEDUC.
- XXVIII.** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 às cópias das Notas Fiscais de compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- XXIX.** Nos preços contratados estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos fornecimento dos produtos, frete, seguro, taxas, impostos, recursos humanos e materiais assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- XXX.** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- XXXI.** No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

B - da CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Fiscalizar a execução deste Contrato; e
3. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1. A entrega das mercadorias ocorrerá de **forma parcial**, de acordo com as necessidades da administração, após o recebimento da Ordem de Compra, sendo o prazo de compra e venda até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2021.

4.1.1. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades estabelecidas pela CONTRATANTE, de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021.

4.1.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

4.2. Ainda que o produto seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste Contrato.

4.3. A Empresa deverá entregar o objeto da presente Chamada Pública no prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, observando-se sempre a boa qualidade e a validade dos produtos.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Fl.25/31

4.3.1. A entrega dos produtos ocorrerá no Almojarifado da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, situado à Rua Valter Seixas, S/N, Bairro Centro, Dias d'Ávila/Ba, como também nas Unidades Escolares/Creches da Secretaria de Educação, situadas nos seguintes endereços:

| ORD | CRECHES/ UNIDADES ESCOLARES | ENDEREÇO |
|-----|---|--|
| 1. | Centro Educ. Municipal Normélio Moura da Costa | Rua Joaquim Nabuco, S/Nº - Garcia D'ávila |
| 2. | Centro Educ. Municipal Padre Camilo Torrend | Rua Tocantins, S/Nº - Cristo Rei |
| 3. | Escola Municipal Anita Rodrigues | Rua da Holanda, S/Nº - Urbis |
| 4. | Escola Municipal Laura Folly | Av. Raul Seixas, S/Nº - Entroncamento |
| 5. | Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade | Rua da Holanda, S/Nº - Urbis |
| 6. | Escola Municipal Claudionor Simões do Carmo | Rua Beta, Nº 44 - Entroncamento |
| 7. | Escola Municipal Cristo Rei | Rua do México, Nº 437 - Cristo Rei |
| 8. | Escola Municipal da Biribeira | Distrito de Biribeira |
| 9. | Escola Municipal Eutródia Carvalho dos Santos | Rua Rui Barbosa, S/Nº - Urbis |
| 10. | Escola Municipal Florêncio Borges de Santana | Rua Santa Terezinha, S/N- Imbassay |
| 11. | Escola Municipal Futurama | Distrito de Jardim Futurama |
| 12. | Escola Municipal Ayrton Carlos Nunes | Rua São Salvador, S/N Garcia D'ávila |
| 13. | Escola Municipal José da Conceição Almeida | Rua José da Conceição Almeida, Nº 362 - Genaro |
| 14. | Escola Municipal Nestor Silva Carvalho | Distrito de Leandrino |
| 15. | Escola Municipal Mª Santiago Bacelar de Santana | Av. Piauí, S/Nº - Santa Helena |
| 16. | Escola Municipal Madre Diamantina | Rua Valter Seixas, Nº. 288 - Genaro |
| 17. | Escola Municipal Profª Altair da Costa Lima | Rua Getúlio Vargas, S/Nº - Centro |
| 18. | Escola Municipal Profª Anfrísia Santiago | Rua Cahajiba, S/Nº - Nova Dias D'ávila |
| 19. | Escola Municipal Profº Luis Sande | Rua Campo Alegre, Nº 542 - Lessa Ribeiro |
| 20. | Escola Municipal Boa Vista de Santa Helena | Distrito de Boa Vista De Santa Helena |
| 21. | Escola Municipal São José | Distrito de Emboacica |
| 22. | Escola Municipal Santos Titara | Rua Lafayette Coutinho, S/Nº - Jardim Alvorada |
| 23. | CMEI Deus Menino | Rua Jose da C. Almeida -S/N-Vila Petropolis |
| 24. | CMEI Dilce Bacelar de Santana | Rua Valdemar Bispo Dos Santos - S/N - Varginha |
| 25. | CMEI São Francisco de Assis | Av. Raul Seixas, S/Nº - Entroncamento |
| 26. | CMEI Maria José Limoeiro | Rua Jose da C. Almeida -S/N-Vila Petropolis |
| 27. | CMEI Ítala Neide | Rua da Itália - 281 - Urbis |
| 28. | CMEI Paulo Freire | Rua São Salvador, S/N Garcia D'ávila |
| 29. | Escola Municipal do Bosque | Rua Archimede, S/N, Bosque |
| 30. | Escola Municipal Cândida Marques Costa | Rua dos Inocentes, S/N, Santa Helena |
| 31. | Escola Municipal José Ferreira Veloso | Rua Claudio Cajado, S/N, Concórdia |
| 32. | Escola Municipal Anísio Teixeira | Avenida Garcia Davila, S/N, Bosque |
| 33. | Escola Panema | Assentamento Nova Panema S/N |
| 34. | Almojarifado Central | Avenida Raul Seixas S/N - Centro |

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila pagará à Contratada referente ao _____, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** de acordo com recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues, por meio apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O valor total estimado deste Contrato é de _____.



5.1.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

5.1.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Dias d'Ávila, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N°. 611/2020:

| | |
|-----------------------------|--|
| Órgão/Unidade: | 08/801 – Secretaria Municipal de Educação |
| Atividade: | 12.306.0004.2.023 |
| Elemento de Despesa: | 3.3.90.30 |
| Sub-elemento: | 99 |
| Fonte de Recursos: | 04, 15 |

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único: Poderá a Contratante, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público.

7.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Ficará impedido de participar dos Certames e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

8.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

8.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato,

8.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

8.1.4. quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o Contrato,

8.1.5. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

8.1.6. cometer fraude fiscal.

8.2. O fornecedor adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:



8.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto deste Contrato, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

8.2.2. Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMMSJ

8.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

8.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa no fornecimento do produto advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.5. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. Independentemente das multas aqui previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.6.1 Advertência;

8.6.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme Legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1.No curso da execução deste instrumento, caberá à **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A **fiscalização** e o **Gerenciamento** do Contrato ficará a cargo de servidor designado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

§ 2º. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1.Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Fl.28/31

ANEXO CONTRATUAL

MINUTA DA PLANILHA DE REFERÊNCIA CONTRATUAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações para atender e compor a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Creches Municipais durante o exercício de 2021.

| PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR - ANO 2021 | | | | | |
|--|---|-------|--------|----------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO POR ITEM | UNID. | QUANT. | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1. | ABOBORA- in natura, inteira. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. | KG | | R\$ 3,48 | |
| 2. | ALPIM- Liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, ou cortes nas cascas, sem manchas, bolores ou outros efeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente a casca. | KG | | R\$ 2,60 | |
| 3. | ALFACE- de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | | R\$ 11,50 | |
| 4. | ALHO- in natura. Com características íntegras e de 1ª qualidade. limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | | R\$ 23,55 | |
| 5. | AMENDOIM- inteiro Amendoim cru, inteiro com características íntegras (cor, textura, aroma), isenta de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | | R\$ 8,15 | |
| 6. | BANANA DA PRATA- Fruto médio, limpo, uniforme e acondicionado de forma a evitar danos; íntegro, ausência de sujidades. Gramatura mediana. | KG | | R\$ 3,58 | |
| 7. | BANANA DA TERRA- Fruto médio, limpo, uniforme e acondicionado de forma a evitar danos; íntegro, ausência de sujidades. Gramatura mediana. | KG | | R\$ 5,15 | |
| 8. | BATATA DOCE- Extra in natura, in natura, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, ou cortes nas cascas, sem manchas, bolores ou outros efeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente a casca. | KG | | R\$ 3,85 | |
| 9. | BETERRABA- in natura. Médio, categoria extra, com características íntegras e de 1ª qualidade, limpo, coloração uniforme, cor típica da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | | R\$ 4,25 | |
| 10. | CEBOLA - in natura, grupo 1 ou 2, coloração branca, amarela ou vermelha, classe 3, características íntegras, fresca, isento de sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | | R\$ 4,65 | |
| 11. | CENOURA- in natura, média, categoria 1, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não devendo apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | | R\$ 4,08 | |
| 12. | COENTRO- in natura. Coloração uniforme, fresco, intacta, isenta de queimaduras. Cada molho com no mínimo 500 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | | R\$ 12,10 | |
| 13. | COUVE- Coentro in natura. Coloração uniforme, fresca, firme e intacta, | KG | | R\$ 11,30 | |



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Fl.29/31

| | | | | | |
|----|---|----|--|-----------|--|
| | isenta de queimaduras. Cada molho com no mínimo 500 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | | | | |
| 14 | LARANJA- Laranja in natura. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte não apresentando manchas, amassados, rachaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | | R\$ 7,48 | |
| 15 | LIMÃO TAHITI- in natura, classe60, categoria1, coloração uniforme, não deve apresentar quaisquer lesões. Gramatura média de 100 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | | R\$ 4,35 | |
| 16 | MAMÃO FORMOSA- fruto grande, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, estado de maturação que permita suportar a manipulação e, possa ser servido em 48 h. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | | R\$ 3,90 | |
| 17 | MANGA TOMY- Fruto com características íntegras e de 1ª categoria, fresco, limpo, coloração uniforme, estado de maturação que permita suportar a manipulação e, possa ser servido em 48 h. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | | R\$ 4,88 | |
| 18 | MELANCIA- Fruto com características íntegras (cor, textura, aroma), isenta de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto. | KG | | R\$ 2,18 | |
| 19 | MELÃO AMARELO- in natura, categoria extra, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, estado de maturação que permita suportar a manipulação e, possa ser servido em 48 h. | KG | | R\$ 3,85 | |
| 20 | MILHO VERDE - In natura. Médio, com características íntegras de primeira qualidade, com estado de maturação verde em espiga. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | | R\$ 3,48 | |
| 21 | OVO DE GALINHA – vermelho, quintal. Não deve apresentar rachaduras e/ou sujidades na casca. Embalagem bandejas de papelão. | DZ | | R\$ 15,00 | |
| 22 | PIMENTÃO VERDE- in natura, médio, categoria 1, com características íntegras e de 1ª qualidade, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | | R\$ 4,55 | |
| 23 | QUIABO- in natura, médio, categoria 1, 1ª qualidade, limpo, coloração verde uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | | R\$ 4,60 | |
| 24 | REPOLHO VERDE - in natura, achatado ou redondo, folha lisa, coloração verde uniforme, categoria 1, isento de sujidades, com características íntegras e de 1ª qualidade, limpo, não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | | R\$ 4,75 | |
| 25 | FARINHA DE MANDIOCA- torrada, de 1ª qualidade, seca, fina, branca. Sem nenhum grão com características de queimado. Não ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Embalagem em saco plástico 1kg. | KG | | R\$ 6,10 | |
| 26 | COMINHO EM PÓ- ingredientes: cominho em pó. Embalagem com rótulo de acordo com a legislação vigente. | KG | | R\$ 34,33 | |
| 27 | CORANTE EM PÓ - condimento à base de urucum e fubá de milho. Embalagem com rótulo de acordo com a legislação vigente. | KG | | R\$ 21,00 | |
| 28 | BISCOITO DE POVILHO ASSADO – Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, zero gordura trans, ovos, leite e com quantidade mínima de sal adicionado, assado. Embalado em saco de polietileno com identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalados em saco de polietileno atóxico de 200 a 400g ou em embalagens individuais contendo aproximadamente 50 g. | KG | | R\$ 22,97 | |
| 29 | BROA DE MILHO - Sabor de milho. Embalagem de polietileno e a tóxica com 05 a 10 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido, a entrega deve ser feita em embalagem secundária de papelão, lacrada, sem rasuras e sujidades identificadas, rótulo deve conter ingredientes a base de trigo e farinha de milho, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, creme vegetal, leite integral, óleo de soja e fermento, com gramatura de 40 a 50 g. preparada a partir de matérias primas de | KG | | R\$ 13,90 | |



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Fl.30/31

| | | | | | |
|----|--|-----|--|-----------|--|
| | primeira qualidade, será rejeitado broas queimadas ou mal cozida, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e corantes, data de fabricação e validade partir de 04 dias após a fabricação. | | | | |
| 30 | PÃO CASEIRO - Sabores: Sal, leite e milho. Embalagem de polietileno e atóxico com 05 a 10 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de fabricação, peso líquido, a entrega deve ser feita em embalagem secundária de papelão, lacrada, sem rasuras e sujidades identificadas, rótulo deve conter ingredientes com gramatura de 50 g, preparada a partir de matérias primas de primeira qualidade, será rejeitado os pães queimados ou mal cozidos, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e corantes. | KG | | R\$ 14,17 | |
| 31 | IOGURTE NATURAL, 900g - rico em nutrientes, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Embalagem tipo sachê resistente ou garrafa de 900g, devidamente vedado e identificado com rotulagem de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Laudo microbiológico. | UND | | R\$ 8,37 | |
| 32 | IOGURTE SACHÊ 1 L - Sabores: Ameixa, Coco, Morango. Embalagem de 1L rico em nutrientes, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Embalagem tipo sachê resistente de 1L, devidamente vedado e identificado com rotulagem de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Laudo microbiológico. | L | | R\$ 7,90 | |
| 33 | MANTEIGA - ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, acondicionada em pote de 500g. Produto deve apresentar sabor encorpado, consistência firme. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem devidamente vedada e identificada com rotulagem de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Laudo microbiológico. | Kg | | R\$ 30,90 | |
| 34 | POLPA DE FRUTAS - Sabor cajá, características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a -18°C e outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. | KG | | R\$ 8,00 | |
| 35 | POLPA DE FRUTAS - Sabor caju, características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a -18°C e outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. | KG | | R\$ 6,80 | |
| 36 | POLPA DE FRUTAS - Sabor goiaba, características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a -18°C e outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. | KG | | R\$ 6,80 | |
| 37 | POLPA DE FRUTAS - Sabor manga, características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a -18°C. outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. | KG | | R\$ 6,80 | |
| 38 | POLPA DE FRUTAS - Sabor acerola, características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, | KG | | R\$ 6,80 | |



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Fl.31/31

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a -18°C. outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

IMPORTANTE: A Planilha de Referência Contratual deverá ser apresentada em anexo ao Contrato decorrente da presente Chamada Pública, em conformidade com o constante no Edital e devidamente firmada pelas partes.